



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 282, de 24 de maio de 2001.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito municipal de Pontão, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o Art. 78, Inc V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada denominação do Projeto e Atividade 0701.15 81 486 2047 (ASSISTÊNCIA SOCIAL) da Lei Municipal 272/01, passando a denominar-se FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 24 de maio de 2001.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VANDA MARIA DOS santos ALDEBRAND

Secretária Municipal Interina de Administração